



Universidade Técnica Diogo Eugénio Guilande
Faculdade de ciências jurídicas

Política da Igualdade e Equidade de Género



[Handwritten signature]

27.08.28

1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique consagra, nos seus artigos 11º e 35º, a igualdade de todos perante a lei, independentemente da sua cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão e opção política. A mesma consagra ainda, em seu artigo 36º, o princípio da igualdade de gênero, segundo o qual, "o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural".

O presente texto constitucional, determina as principais políticas de igualdade e equidade de gênero na Universidade Técnica Diogo Eugénio Guilande (UTDEG). Em sede da nossa instituição, por um lado, privilegiamos as políticas ligadas a participação de mulheres e homens no ensino superior relativamente ao seu acesso, a respectiva distribuição e a susceptibilidade de desenvolvimento académico. Por outro lado, a presente política, afirma o compromisso da UTDEG em contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação em seu ambiente de trabalho.

Para a UTDEG, a valorização da diversidade abrange o respeito à vida e à dignidade de todos os seres humanos, considerando todas as manifestações das diferenças, nos gêneros e orientações sexuais, nas raças e etnias, nas religiões, nas culturas, nas convicções políticas, entre outras.

Um dos focos da presente política, é o incentivo a participação de ambos os géneros nas novas áreas do conhecimento vinculadas ao desenvolvimento do ensino superior, principalmente nos cursos leccionados na UTDEG.

Com base nas diversas concepções de justiça que assentam as políticas de igualdade e equidade de géneros, foram traçadas políticas que norteiam a participação dos estudantes da UTDEG no processo da sua formação, bem como dos docentes e corpo técnico administrativo em suas jornadas laborais.

A presente política, define a Visão, a Missão, os Princípios orientadores, os objectivos estratégicos a serem alcançados e, as acções de implementação das mesmas. Esta política irá contribuir para a redução das desigualdades de gênero, promovendo desta forma, uma mudança gradual de mentalidade tanto do homem como da mulher, despertando e criando sensibilidades necessárias em ambos.

2. MISSÃO, VISÃO, E VALORES

1. A Missão da Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Técnica Diogo Eugénio Guilande (UTDEG), é a de formar técnicos superiores capazes de contribuírem para uma sociedade juridicamente justa, funcional e que contribuam para o desenvolvimento social, económico e tecnológico de Moçambique, da região e no mundo através do conhecimento das áreas afins e sentido patriótico.

2. A Visão da Faculdade de Ciências Jurídicas é a de ser uma referência institucional a nível nacional, regional e internacional na formação de quadros capazes de aplicar seus conhecimentos científicos, valores e compromissos para a melhoria da sociedade moçambicana e internacional por meio de inovação, pesquisa e aplicação do seu saber ao serviço da humanidade.

3. A Filosofia de educação adoptada pela Faculdade de Ciências Jurídicas está baseada em valores de responsabilidade social, justiça, ética profissional e inovação; e visa alcançar o contínuo aperfeiçoamento profissional; a formação humanística com a visão global da realidade social, política, económica e cultural do país.

3. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se aos estudantes, Docentes e Corpo Técnico Administrativo da UTDEG.

4. OBJECTIVOS

- Estabelecer os princípios orientadores e os requisitos obrigatórios para integração de género em toda a comunidade académica;
- Proporcionar um ambiente académico inclusivo, não discriminatório e da igualdade de género;
- Sensibilizar a comunidade académica sobre a igualdade, equidade, unidade, justiça, não discriminação e não violência;
- Combater o assédio e a violência a todos os níveis (sexual e moral);
- Promover a inclusão de mulheres e homens em todas as áreas do conhecimento;
- Levar a cabo acções de apoio à conciliação entre as vidas académica, profissional e familiar,
- Assegurar através de medidas concretas a correcção da disparidade entre o número de mulheres e homens na UTDEG.

5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- Princípio da Igualdade: O acesso ao ensino superior, à formação, à carreira académica, ao desenvolvimento profissional e ao exercício de funções, não distingue mulheres e homens, estando todas as pessoas em igualdade de oportunidades;
- Princípio da Equidade: O reconhecimento e o respeito dos direitos humanos, conduzem a acções específicas de melhoramento das desigualdades e disparidades de género;
- Princípio da Unidade: Respeito a diversidade de opinião, expressão, direitos e liberdade, encorajando a cultura da paz baseada na justiça dentro da Instituição;
- Princípio da Justiça : Aplicação da justiça como garantia do gozo da liberdade fundamental do homem e da mulher sem discriminação;
- Princípio da não Discriminação: A luta pela eliminação de preconceitos e praticas que estejam baseadas na ideia de inferioridade ou superioridade de ambos os sexos, ou em funções estereotipadas de homens e mulheres;
- Princípio da não Violência: O reconhecimento de que a inversão do quadro actual de violência, passa pela promoção da elevação da consciência da mulher e do homem sobre a não violência.

6. ACÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

- ✓ Criar protocolo de actuação para a prevenção, identificação e combate a violência de gênero na UTDEG;
- ✓ Apoiar a participação das mulheres e homens em actividades desportivas dentro e fora da UTDEG;
- Fomentar a participação das mulheres nas pesquisas e em todos os programas complementares do processo de ensino e aprendizagem;
- Apoiar o desenvolvimento de estudos específicos sobre Mulheres;
- ✓ Apoiar a criação e consolidar seminários de Estudos das Mulheres, Feministas e de Gênero;
- ✓ Impulsionar a inclusão da perspectiva de gênero nas disciplinas básicas dos cursos de graduação e pós-graduação, especialmente nas Ciências Sociais e Tecnológicas;
- ✓ Potenciar a participação das mulheres no desenho, implementação e avaliação das políticas de pesquisa;
- ✓ Apoiar o associativismo de mulheres nos campos da Ciência e Tecnologia;
- ✓ Apoiar a realização de estudos sobre a participação das mulheres nos distintos sectores da Universidade, Docência, CTA, e a nível dos Estudantes;
- Impulsionar a realização de programas para compatibilizar a vida profissional, pessoal e familiar, no âmbito universitário;
- ✓ Apoiar a criação de observatórios e comissões de igualdade de oportunidades na UTDEG;
- ✓ Promover a implantação da transversalidade de gênero nas políticas da instituição;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento igualitário da participação de mulheres nos órgãos gestores da UTDEG.

Matola, 26 de Fevereiro de 2025

O Vice Reitor

Celestino Victor Mussomar
Prof. Doutor Celestino Victor Mussomar



27.02.25.